PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05 DE 2015

Altera o artigo 53 Inciso XI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sarzedo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarzedo aprova:

Art. 1º. O *caput* do artigo 53 do Regimento Interno Inciso XI da Câmara Municipal de Sarzedo passa a vigorar com a seguinte redação:

"XI – solicitar cópias de qualquer documento oficial desta casa, mediante oficio endereçado ao Presidente, que providenciara as mesmas, a expensas do requerente, no prazo de 05 dias uteis."

Art. 2º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE SARZEDO, 19 DE MARÇO DE 2015.

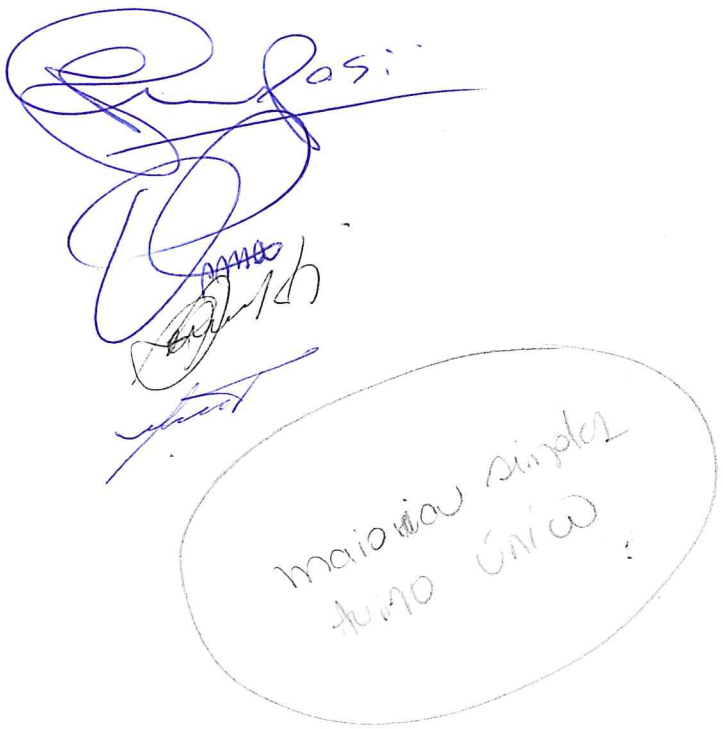

JUSTIFICATIVA

O Prazo atual de 15 dias não se faz necessário, uma vez que a casa esta com o quadro de funcionários do setor administrativo completo, saliento ainda que o arquivo de documentos esta situado nesta casa de fácil acesso aos funcionários e presidente . Solicito alteração de 15 dias para 05 dias uteis de prazo para entrega de documentos a contar a partir da data do protocolo do oficio.

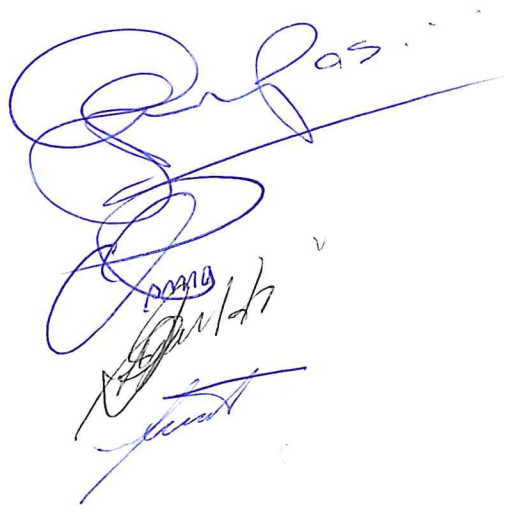

Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/7335 – 7845 – Fax: (031) 3577/7401

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA SOBRE PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº05/2015

Trata-se projeto de resolução que altera o artigo 53, inciso IX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sarzedo e dá outras providências.

A nova redação do artigo 53, inciso IX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sarzedo normatiza que o prazo para o Presidente providenciar cópias de qualquer documento oficial da Câmara Municipal, solicitado por Vereador, será de 05 (cinco) dias úteis.

Não há qualquer ilegalidade ou inconstitucionalidade em alterar esse prazo, por ser questão *interna corporis*.

Sendo assim, esta comissão opina pela legalidade e constitucionalidade do presente projeto de resolução e apresenta a emenda nº 01/2015 ao PR nº 05/2015, apenas por entender que o prazo de 10 dias úteis seria mais adequado, estando ambos, aprovados.

Sala das comissões, 29 de maio de 2015.

RODRIGO ANTÔNIO FERRETTI
Relator

CHASLEI ANTÔNIO MARTINS
Presidente

OSMAR GOMES DE SOUZA
Membro

Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/7335 – 7845 – Fax: (031) 3577/7401

PROJETO DE EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº05/2015

Art. 1º. O artigo 1º do Projeto de Resolução nº 05/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. O artigo 53, inciso XI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sarzedo passa a vigorar com a seguinte redação:

XI – solicitar cópias de qualquer documento oficial desta casa, mediante ofício endereçado ao Presidente, que providenciará as mesmas, às expensas do requerente, no prazo de 10 dias úteis."

Sala das comissões, 29 de maio de 2015.

RODRIGO ANTÔNIO FERRETTI
Relator

CHASLEI ANTÔNIO MARTINS
Presidente

OSMAR GOMES DE SOUZA
Membro